

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 002/2017
SERVIÇOS DE CONSULTORIA
SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIFICAÇÕES DO CONSULTOR - SQC

Nome do Programa: PRODETUR NACIONAL PERNAMBUCO
Empréstimo Nº: 2409 OC/BR (BR-L 1212)

O Estado da Pernambuco recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para o financiamento do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR Nacional Pernambuco e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ORLA DE GAIBU, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE, NO SEGMENTO COMPREENDIDO ENTRE A RUA JOAQUIM LEÃO NETO E A AV. LAURA CAVALCANTI, ATÉ O FINAL DA AVENIDA 2, INCLUSIVE A PRAÇA DE GAIBU.

Os serviços a serem executados tem como objetivo a requalificação urbana da Orla de Gaibú, no município do Cabo de Santo Agostinho-PE, no segmento compreendido entre a Rua Joaquim Leão Neto e a Av. Laura Cavalcanti, até o final da Avenida 2, busca transformar o local em espaço de lazer, ofertando ao visitante/turista condições de segurança e de serviços para que este usufrua das belezas da paisagem e atrativo natural do local, para tanto, apresenta-se fundamental a elaboração do PROJETO EXECUTIVO. Os serviços a serem prestados pela consultoria englobam estudos de concepção, projetos de arquitetura, projetos técnicos complementares e orçamento. Deve ainda ser analisada a viabilidade econômica do Projeto dentro dos critérios estabelecidos pelo Manual de Operações do Prodetur. Os serviços a serem prestados englobam os seguintes produtos: (1) Plano Operacional, (2) Estudo Preliminar (3) Projeto Executivo (4) Caderno de Especificações, Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro e (5) Estudo de Viabilidade Econômica.

A Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer convida empresas e/ou instituições de consultoria elegíveis para apresentar sua manifestação de interesse em prestar os serviços citados. As interessadas deverão apresentar informações que demonstrem suas qualificações para fornecer os serviços, mediante a apresentação de portfólios, folhetos, certificações, atestados, descrição de serviços semelhantes ou experiências anteriores em condições similares, disponibilidade de equipe técnica acompanhado de resumo curricular demonstrando que a mesma tenham conhecimentos pertinentes para execução dos serviços.

1. A empresa será selecionada de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-9, e está aberta a todas as empresas elegíveis, conforme definido nestas políticas, disponibilizadas no site www.iadb.org.
2. As empresas poderão associar-se com outras empresas na forma de uma “joint venture” ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito da formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.
3. Maiores informações podem ser obtidas no endereço abaixo durante o horário de expediente: 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, horário de Recife/Pernambuco/Brasil, ou pelo e-mail: licitacaoprodeturpe@setur.pe.gov.br.
4. As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita – pessoalmente, por Correio/SEDEX, por correio eletrônico/e-mail – à Comissão Permanente de Licitação - CPLII/SETUREL, até as 16:00 horas do dia 01 de setembro de 2017, conforme dados a seguir: Comissão Permanente de Licitação - CPL II/SETUREL, aos cuidados do Sra. Patrícia Freire Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer do Estado de Pernambuco, Endereço: Av. Professor Andrade Bezerra, S/N, Salgadinho - Centro de Convenções - Área Norte - Olinda/PE - CEP: 53.110-110, telefone (81) 3182.7908, e-mail: licitacaoprodeturpe@setur.pe.gov.br .

Atenciosamente,

PATRÍCIA FREIRE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPLII/SETUREL
PRODETUR NACIONAL PERNAMBUCO